



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Cultura



Conselho Municipal de Políticas
CULTURAIS
GOIANÉSIA/GO

Bolsa de
Publicação

**ANA
MARIA
GODINHO DE
MENEZES**



Edição Comemorativa – 70 Anos: Uma História feita de Muitas!

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA

Ed. Comemorativa - 70 anos

NO PERÍODO DE 02/06/23 a 09/06/2023

GSIA 02 de junho de 2023

José Salvinho de Menezes
Secretário Chefe da Casa Civil

*“A saudade doi, a lembrança fica,
Venho do passado, olho o presente
Deparo-me com as alamedas e jardins.
Você me viu crescer, cresceu de repente
Clara, majestosa, acolhedora...
Em seu seio meus filhos ganharam vida,
Um dia como eu, sentirão saudades
De você: Goianésia, terra querida!”*

Trecho extraído do poema “Saudade de
minha terra” de Ana Maria Godinho de
Menezes, 1982.

Art. 1º – DO PRÊMIO

Parágrafo único – O Projeto “Meu Livro, Meu Sonho” é uma premiação literária criada e promovida pela Prefeitura de Goianésia em 2009, regulamentada via **Lei Municipal 2.698/2009**, tendo como finalidade publicar obras inéditas de autores goianesienses, no gênero ficção, cabendo sua organização e execução a entidade cultural de Goianésia, precisamente ao Conselho Municipal de Políticas Culturais. Ademais, em 2022, compete subscrever que o Projeto recebeu uma renomeação, passando a ser designado “Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes”, por ocasião de sua relevância no tocante à arte e, sobretudo a cultura livresca. Sendo assim, grifa-se abaixo uma sucinta nota biográfica escrita por Luiz Aquino a despeito desta autoria, a saber:

“É comum gostar de histórias, de letras, de festas com muita música boa, de serenatas e de ouvir e contar causos. É comum gostar das pessoas e de suas histórias de vida, de ver fotografias e curtir ruas tortas com piso de pedra e limitadas por casas rentes ao passeio, com seus janelões de madeira e os indefectíveis corredores que nos conduzem a salas e quartos, lateralmente, e a uma grande varanda – que não é varanda como se concebe nas cidades grandes, e sim uma sala de estar e de refeições em ambiente descontraído e feliz, como feliz é essa gente que gosta de tudo isso: gente das cidades históricas goianas, como Vila Boa, Jaraguá, Meia Ponte, Corumbá, Santa Lúzia e Bonfim, além de Santa Cruz e Pilar” – Trecho extraído da contracapa do Livro “Uma Estrela a Mais” de Ana Maria Godinho de Menezes.

I – A edição 2023 será realizada em homenagem aos (70) setenta anos de Emancipação Política de Goianésia. Por ocasião deste adendo, compete sinalizar que a edição de 2023 trará tão somente a Modalidade Prosa e Verso, pois se constata a importância de resgatar e descortinar nossa goianidade a partir das expressões oriundas de nossas Manifestações Culturais mais mezinhas.

II – As inscrições estarão abertas entre os dias 02/06 à 09/06/2023.

III – Os vencedores da Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes, terão sua obra literária publicada em formato físico, mediante termo de compromisso assinado (conferir Anexo III) no ato solene da premiação. Para



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



tanto, a categoria premiada receberá uma quantia, com vistas a custear a respectiva publicação da obra premiada(ver Quadro 01). Vale salientar que o mesmo assumirá a corresponsabilidade pela viabilidade impressa de sua obra, isentando o Conselho Municipal de Políticas culturais de quaisquer imputações.

IV – O resultado das premiações será revelado no dia **04/09/2023**, em local ainda a ser definido.

V – O Conselho Municipal de Políticas Culturais se compromete em assegurar a isonomia e transparência do referido certame, bem como redistribuir a quantia empenhada na ocasião de não haver obras classificadas. Desta forma, reitera-se o compromisso com a manutenção das Políticas Públicas empreendida no Edital.

Art. 2º – DOS AUTORES E OBRA CONCORRENTE

Parágrafo primeiro – Considera-se autor(a) goianesiense a pessoa nascida em Goianésia ou nela residente por mais de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da publicação do edital presente.

Parágrafo segundo – Considera-se obra inédita aquela não publicada no todo ou em parte em forma de livro impresso, e-book ou em diferentes plataformas de compartilhamento de textos na internet.

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo primeiro – O concorrente, ou um representante, poderá realizar a inscrição da obra de **modo virtual, sem nenhum valor pecuniário.**

I – O concorrente deverá enviar o trabalho, anexado no formato PDF, para o e-mail **cmmpc@goianesia.go.gov.br** entre os dias **02/06 à 09/06/2022 até às 23h59min**, acompanhado de Ficha de Inscrição (conferir Anexo II). O concorrente deve nomear o e-mail como: “Inscrição para o concurso Bolsa de Publicação Ana Maria Godinho de Menezes edição 2023”. A mensagem será respondida com um “recebido” pela comissão organizadora. O Conselho Municipal de Políticas Culturais não se responsabilizará por e-mails que não chegarem, nomeados equivocadamente ou anexos corrompidos.

II – No tocante ao envio da obra inédita, frisa-se a importância da mesma conter uma autoria em formato de pseudônimo, ou seja, o proponente criará um nome fictício para que isente a Comissão Julgadora de quaisquer ilações, bem como juízo de valor acerca da vida literária pregressa do candidato.

Art. 4º – DA MODALIDADE

Parágrafo primeiro – Segue quadro meramente ilustrativo acerca da categoria que poderão ser inscritas e suas respectivas atribuições. Salienta-se, que a inscrição se dará por intermédio de apenas 01 (uma) obra por candidato(a):

Quadro 01

Categoria	Perfil	Premiação
- Prosa & Verso * Livro de Contos; * Livro de Crônicas; * Livro de Poemas; * Romance / Novela Literária	<i>Maiores de 18 anos</i> <i>Arquivo em formato PDF (A4), fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 (um e meio), até 100 páginas.</i>	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)





2º Lugar	*****	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3º Lugar	*****	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo segundo – Critérios de Avaliação.

I – Os trabalhos serão avaliados anonimamente;

II – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título ou estiverem fora dos padrões solicitados pela Categoria elencada acima, bem como desobediência as normas da ABNT previstas em trabalhos acadêmicos. De igual maneira ocorrências de cópia ou plágio;

III – Serão critérios de avaliação da Prosa (*Contos, Crônicas, Romance e Novela Literária*): originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes à prosa, tais como personagens, tempo, espaço, narração, conflito e desfecho.

Quadro 02

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “Prosa”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes à Prosa, tais como: personagens, tempo, espaço, narração, conflito, desfecho do conflito.	0	2,5

IV – Serão critérios de avaliação do Verso (*Poemas*): originalidade; criatividade; bom uso da Língua; e a exploração de recursos inerentes ao Verso, tais como estrutura (figuras de linguagem e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.

Quadro 03

Quesitos	Pontuação (P)	
	Mínima	Máxima
Título	Eliminatória	
Fora dos padrões solicitados pelo gênero “Verso”	Eliminatória	
Caracterizarem cópia ou plágio	Eliminatória	
Originalidade	0	2,5
Criatividade	0	2,5
Bom uso da Língua	0	2,5
Exploração de recursos inerentes ao Verso, tais como: estrutura (versos e estrofes), ritmo, sonoridade e musicalidade.	0	2,5

V – A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão *ad hoc*, expressa por:

$$P = \frac{\sum (n)}{a}, \text{ onde:}$$

P = pontuação final da proposta





n = nota obtida em cada critério estabelecido a = número de avaliadores

Art. 5º – QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Parágrafo único – Não podem participar, sob nenhuma condição, membros da comissão julgadora, presidente, vice-presidente e conselheiros em exercício do Conselho Municipal de Políticas Culturais e demais órgãos referencializados na observação acima.

Art. 6º – DA COMISSÃO JULGADORA

Parágrafo único – Conforme regimento interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a comissão julgadora será composta por membros da União Brasileira de Escritores – Subseção Goiás e membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

I – Após a leitura dos originais, a comissão julgadora deverá se reunir (de modo presencial ou on-line) na sede da Secretaria Municipal de Cultura, com a presença do titular da pasta, em reunião secreta, para as discussões finais e indicação, lavrada em relatório oficial e assinado pelos presentes, das obras premiadas.

II – Os autores premiados receberão seus respectivos prêmios em evento solene no Centro Cultural Berchiolina Rodrigues, antecipadamente divulgada e também transmitida ao vivo via redes sociais, realizada em data ainda a ser definida, fazendo a leitura pública dos relatórios elaborados pela comissão julgadora e abertura do envelope lacrado.

III – A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder menções honrosas.

IV – A Comissão Julgadora poderá deixar de conceder premiação quando entender que não há obra com qualidades suficientes para merecer a distinção.

V – As decisões da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

VI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art. 8º – DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Parágrafo único – Os autores premiados, como forma de **contrapartida social**, se comprometem a atender a eventuais chamamentos do Conselho Municipal de Políticas Culturais para participarem de eventos de cunho cultural, como ministrar palestras, oficinas e realizar leituras públicas de suas obras, onde será apresentado como laureado da Bolsa, até o prazo de cinco anos.

Art. 9º – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Parágrafo primeiro – O ato de inscrição implica plena concordância com este regulamento.

Parágrafo segundo – Não será divulgada lista prévia de obras habilitadas, para não gerar exposição criativa dos títulos inscritos ou invalidar pseudônimos para concursos futuros.





Prefeitura de
Goiânia

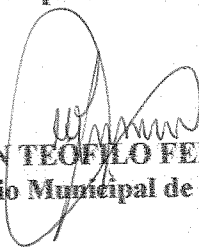
Secretaria
de Cultura



Conselho Municipal de Políticas
CULTURAIS
GOIÂNIA/GO

Goiânia, 02 de junho de 2023.

RAFAEL ALVES OLIVEIRA
Conselho Municipal de Políticas Culturais


WILLIAN TEÓFILO FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura de
Goiânia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, Nº 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goiânia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Cultura



Conselho Municipal de Políticas
CULTURAIS
GOIANÉSIA/GO

Bolsa de
Publicação

**ANA
MARIA
GODINHO DE
MENEZES**



ANEXO I CRONOGRAMA

Abertura das inscrições	02/06/2023
Encerramento das inscrições	09/06/2023
Divulgação dos resultados	04/09/2023



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Cultura



Conselho Municipal de Políticas
CULTURAIS
GOIANÉSIA/GO

Série de
Publicação

**ANA
MARIA
GODINHO DE
MENEZES**



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:	RG:	Órgão emissor:	
Endereço:			
Cidade:		CEP:	
e-mail:		Fone:	
DADOS BANCÁRIOS			
Agência:		Conta:	
Banco:		PIS/PASEP:	
Categoria:	Prosa – () Conto () Crônica () Romance () Novela Literária Verso – () Poema		

CERTIDÕES OBRIGATÓRIAS

- CPF;
- IDENTIDADE;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- NÚMERO DA CONTA (CÓPIA DO CARTÃO);
- CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

Obs.: Tais documentos precisarão intergrar o envio do proponente no e-mail referencializado no edital, em formato PDF.



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, Nº 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br



Prefeitura de
Goianésia

Secretaria
de Cultura



Conselho Municipal de Políticas
CULTURAIS
GOIANÉSIA/GO

Bolsa de
Publicação

**ANA
MARIA
GODINHO DE
MENEZES**



ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
proponente da obra intitulada _____
declaro estar ciente de que, se a obra for aprovada, deverão ser feitas as alterações
sugeridas pelos pareceristas, pelos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais
e pela comissão julgadora da União Brasileira de Escritores – Seção Goiás. Estou ciente de
que COMPETE ao referido PROPONENTE prover mediante custeio do prêmio a
publicação de cinquenta (50) exemplares físicos, no que tange ao repasse e contrapartida
social para a Secretaria Municipal de Cultura. Sendo assim, o não atendimento das
recomendações redundará em sanções previstas por este certame e o ressarcimento do
valor atribuído no prazo de oito (8) meses após a divulgação do resultado final.

Goianésia, _____ de _____ de 2023.

PROONENTE



Prefeitura de
Goianésia

Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, Praça Cívica, Rua 33, N° 453 - St. Sul
CEP 76382-205 - Goianésia, Goiás • Fone.: 62 3389.9400 • www.goianesia.go.gov.br